

MEX/AR. GUERRA/SP

Estudo Técnico Preliminar 56/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64005.002317/2026-61

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à aquisição de insumos para a serralheria. Esta aquisição fundamenta-se na necessidade de manter o Exército Brasileiro em permanente estado de prontidão, garantindo a eficiência e a celeridade na produção, em conformidade com os marcos legais que regem a operacionalidade e a conservação da capacidade de resposta das forças.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que as Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Dispondo sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, determina que, para o cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, obedecendo as políticas estabelecidas pelo Ministro da Defesa. A Lei Complementar nº 97 estabelece que a direção superior das Forças Armadas deve se orientar pela Política Nacional de Defesa, pela Estratégia Nacional de Defesa e pelo Livro Branco de Defesa Nacional.

A Política Nacional de Defesa (PND), inicialmente definida pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, é o documento condicionante de mais alto nível do planejamento de ações destinadas à defesa nacional coordenadas pelo Ministério da Defesa. Voltada essencialmente para ameaças externas, estabelece objetivos e orientações para o preparo e o emprego dos setores militar e civil em todas as esferas do Poder Nacional, em prol da Defesa Nacional. A PND orienta que a expressão militar do País fundamenta-se na capacidade das Forças Armadas e no potencial dos recursos nacionais mobilizáveis. Diz que o País deve dispor de meios com capacidade de exercer vigilância, controle e defesa: das águas jurisdicionais brasileiras; do seu território e do seu espaço aéreo, incluídas as áreas continental e marítima. Prioriza, ainda, assegurar continuidade e previsibilidade na alocação de recursos para permitir o preparo e o equipamento adequado das Forças Armadas.

A Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008, trata da reorganização e reorientação das Forças Armadas, da organização da Base Industrial de Defesa e da política de composição dos efetivos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, além de propiciar a execução da Política Nacional de Defesa com uma orientação sistemática e com medidas de implementação. A Estratégia Nacional de Defesa é pautada por diversas diretrizes, das quais podem ser citadas:

- Dissuadir a concentração de forças hostis nas fronteiras terrestres e nos limites das águas jurisdicionais brasileiras, e impedir-lhes o uso do espaço aéreo nacional. Para dissuadir, é preciso estar preparado para combater.
- Desenvolver, lastreada na capacidade de monitorar/controlar, a capacidade de responder prontamente a qualquer ameaça ou agressão: a mobilidade estratégica. A mobilidade estratégica – entendida como a aptidão para se chegar rapidamente à região em conflito – reforçada pela mobilidade tática – entendida como a aptidão para se mover dentro daquela região – é o complemento prioritário do monitoramento /controle e uma das bases do poder de combate, exigindo, das Forças Armadas, ação que, mais do que conjunta, seja unificada. O imperativo de mobilidade ganha importância decisiva, dada a vastidão do espaço a defender e a escassez dos meios para defendê-lo. O esforço de

presença, sobretudo ao longo das fronteiras terrestres e nas partes mais estratégicas do litoral, tem limitações intrínsecas. É a mobilidade que permitirá superar o efeito prejudicial de tais limitações.

- Aprofundar o vínculo entre os aspectos tecnológicos e os operacionais da mobilidade, sob a disciplina de objetivos bem definidos. Mobilidade depende de meios terrestres, marítimos e aéreos apropriados e da maneira de combiná-los. Depende, também, de capacitações operacionais que permitam aproveitar ao máximo o potencial das tecnologias do movimento.

- Desenvolver a capacidade logística, para fortalecer a mobilidade, sobretudo na região amazônica. Daí a importância de se possuir estruturas de transporte e de comando e controle que possam operar em grande variedade de circunstâncias, inclusive sob as condições extraordinárias impostas pela guerra.

O Livro Branco da Defesa Nacional do Brasil (LBDN) é uma publicação oficial do governo brasileiro criado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, que alterou a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Trata de assuntos referentes à Defesa Nacional e de competências do Ministério da Defesa, sobre os objetivos, avanços e desafios da sociedade brasileira em sua correlação no mundo em matéria de defesa nacional. Essa publicação elenca as novas capacidades consideradas prioritárias para consolidação do Exército, dentre as quais, a prontidão logística da Força Terrestre.

As Diretrizes do Comandante do Exército configuram orientações para todos os integrantes da Força no cumprimento das suas missões e baseiam-se em quatro premissas fundamentais, dentre as quais, a manutenção de elevada capacidade dissuasória fundamentada em alto nível de preparo e na incorporação de novas capacidades. Duas dessas diretrizes destacam-se no contexto que se busca:

- Incrementar os conceitos afetos à Estratégia da Presença, conservando o foco na manutenção da Eficiência Operacional da Força Terrestre, buscando uma criteriosa articulação das Organizações Militares, associada à mobilidade estratégica, ao desenvolvimento da mentalidade de defesa e à integração com a sociedade.

- Manter a efetividade e a prontidão da Força Terrestre por intermédio da distribuição adequada dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar, em consonância com o Programa Estratégico do Exército e pelo aperfeiçoamento dos Planos de Mobilização.

A Portaria nº 012 - EME, de 29 de janeiro de 2014, prevê que para o cumprimento de suas missões e tarefas, o Exército Brasileiro deve se valer da Força Terrestre (F Ter), instrumento de ação, que inclui todos os elementos da instituição com capacidades geradas para atuar no ambiente operacional terrestre nas Operações no Amplo Espectro.

A Força prepara-se para a dissuasão de ameaças, buscando atingir o mais alto nível compatível com os recursos disponibilizados, o que implica em manter a Força Terrestre em permanente estado de prontidão, mantendo forças prontas para uma resposta imediata, secundadas por outras já preparadas e capazes para receberem complemento pela mobilização de recursos materiais e humanos.

Dessa forma, o Exército, quando empregado, caracteriza-se pela flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade, além da pronta resposta, e, se necessário, pela letalidade. Os pressupostos básicos para atender a estes requisitos são as mobilidades estratégica e tática, fundamentos para a rápida concentração ou dispersão, a manobra e a projeção de forças.

Apresentados alguns marcos que impõem ao Exército manter-se em permanente estado de prontidão, com forças em condições de responder prontamente a qualquer ameaça, conservando a eficiência operacional por intermédio de estruturas de transporte efetivas, com meios adequados, que permitam sua mobilidade, passaremos a analisar a manutenção no Exército Brasileiro.

A Portaria Nº 115/DECEX, de 7 de junho de 2017, define que o objetivo da manutenção não deve ser entendido como o de reestabelecer as condições originais dos equipamentos ou sistemas, mas sim o de garantir a disponibilidade desses, para que possam atender a uma finalidade de emprego com confiabilidade, segurança e a custos adequados.

O objetivo principal é, portanto, obter o máximo de disponibilidade e de confiabilidade do Material de Emprego Militar (MEM), no menor prazo possível e com o melhor custo. Temos, ainda, como objetivos correlatos, assegurar plena disponibilidade ao MEM, de modo a conferir poder de combate à força que o emprega; prever, evitar, identificar e corrigir falhas no MEM, assegurando a sua confiabilidade; reduzir a reposição de MEM, devido à deterioração prematura e otimizar a aplicação dos recursos disponíveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPRIMENTO	Luiz Filipe Mendes Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Duração inicial do contrato

A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos relativos às soluções de mercado

Como abordado anteriormente, o objetivo do presente processo é a aquisição de insumos para a serralheria. Dessa forma, verificou-se, por meio de pesquisa de mercado, que existe um conjunto de diversos modelos existentes para cada um dos itens do objeto que atendem completamente as necessidades deste Órgão, e desta forma, ficou caracterizada a realização de ampla pesquisa de mercado, evitando assim o direcionamento do certame para modelo específico. Esta afirmação encontra amparo legal no Acórdão 2829/2015-Plenário do TCU.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável, reduzindo impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos, estes estudos buscam integrar considerações socioambientais à contratação pretendida. Para atingir tal propósito, serviram de norte as regras gerais elencadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Consultoria-Geral da União, desdobradas nos quatro passos doravante detalhados:

1º Passo: Necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/ redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento

- Necessidade de contratar/adquirir:

Conforme tópico Necessidade da contratação deste Estudo Preliminar.

- Possibilidade de reutilizar bem ou redimensionar os bens já existentes:

Não é o caso no estudo em questão, tendo em vista que a necessidade identificada não pode ser atendida por meio da reutilização ou do redimensionamento de bens já existentes, uma vez que os materiais disponíveis se mostram insuficientes, defasados ou incompatíveis com os requisitos técnicos, operacionais e normativos exigidos.

- Possibilidade de adquirir bem proveniente do desfazimento:

Não é o caso no estudo em questão, uma vez que o objeto específico buscado exige padrões de funcionalidade, segurança e vida útil que poderiam ser comprometidos, impactando negativamente a qualidade do material.

2º Passo: Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade

Os critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade foram escolhidos observando sua vinculação com a especificação técnica do objeto e com as obrigações da contratada. Buscou-se respeitar estritamente as limitações especificação técnica do objeto impostas pela legislação ambiental incidente, atendendo aos fundamentos jurídicos

gerais e aos instrumentos normativos originários de diversos órgãos públicos. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de insumos para a serralheria e, para isso, tomando-se por base a IN SLTI/MPOG nº 01/2010, determina-se para todos os itens:

- Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
- Verificou-se que não há legislação específica e nem foi encontrado no mercado bens ou serviços viáveis com critérios de sustentabilidade.

Outros requisitos da contratação:

- a) Não possuir o licitante inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
- b) Não ter sido condenado, o licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

3º Passo: Análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios

Tendo em vista os critérios de sustentabilidade elencados já estarem presentes na legislação ambiental, é observada que todas as empresas do ramo exercem as práticas sustentáveis em suas rotinas laborais, não havendo necessidade de adaptar-se para o fornecimento dos bens. Dessa forma, a legalidade será respeitada sem que haja custos adicionais para a contratação. Da mesma forma, a competitividade será mantida, pois todos os licitantes que possuírem condições mínimas previstas para o exercício da atividade, ou seja, aqueles que estão funcionando em situação regular, terão condições de concorrer em igualdade. Dessa forma, a proposta que melhor atende ao interesse público está garantida, mantendo o equilíbrio entre os princípios norteadores da licitação pública: isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver.

4º Passo: Sustentabilidade na gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão dos resíduos

A sustentabilidade deve perpassar todos os passos da contratação: do início (planejamento), ao fim (uso, consumo, fiscalização e descarte ambientalmente adequado), e estes momentos não são estanques; eles estão interligados. Para atingir na execução os objetivos planejados para a sustentabilidade, faz-se necessário que militares capacitados atuem na fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades já definidas. A fiscalização deverá ser pró ativa e fazer um acompanhamento pormenorizado do contrato, informando ao gestor sobre a sua fiel execução ou sobre eventuais irregularidades detectadas.

Caso seja detectada alguma irregularidade pelo fiscal do contrato, a empresa contratada deverá ser notificada para regularização da execução contratual, que, no caso, corresponde à observância dos requisitos de sustentabilidade, sob pena de abertura de procedimento administrativo punitivo, na forma da lei.

5. Levantamento de Mercado

Como exposto anteriormente no tópico Requisitos relativos às soluções de mercado foi verificado por meio de pesquisa de mercado que existe um conjunto de diversos modelos existentes para cada um dos itens do objeto que atendem completamente as necessidades deste Órgão. Assim, ficou evidente que a ampla variedade de empresas capazes de atender as necessidades de especificação do objeto contribuirá para a livre concorrência e consequente economia para a administração.

6. Descrição da solução como um todo

Escolha da solução

Após exposta a necessidade, a solução que melhor atende as nossas necessidades é a aquisição de insumos para a serralheria. Este material não está presente no catálogo eletrônico de padronização para compras e serviços no âmbito da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Modalidade de licitação

Os bens a serem adquiridos são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto, será adotada a licitação na modalidade de pregão em sua forma eletrônica para buscar a contratação desejada.

Tipo de licitação e critério de julgamento

O critério de julgamento será o menor preço unitário, com o intuito de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

Intenção de Registro de Preços

Conforme art. 10, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 os órgãos e as entidades, antes de iniciarem processo licitatório ou contratação direta, consultaram as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Para o presente processo foi verificado que não existe IRP aberta para que pudesse ser adotada a participação.

Sistema de Registro de Preços

Com efeito, o Sistema de Registro de Preços expõe solução adequada para a contratação desejada, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Esta afirmação encontra amparo no inciso V, art. 3, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que afirma que “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado.

Conforme o art. 84, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que afirma que “O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”, o Arsenal de Guerra de São Paulo poderá prorrogar a ata de registro de preços para o presente processo caso veja vantagem de economia processual, devido ao fato de não necessitar da abertura anualmente de processo que trata o objeto ora licitado, e de potencial redução de preços, devido os efeitos da economia de escala.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Oficina de Serralheria desta Organização Militar é um setor estratégico, voltado à manutenção e ao apoio às demais seções desta guarnição. Para cumprir o plano de excelência na execução de serviços e fabricação, esta oficina demanda diariamente uma alta produtividade e precisão técnica, o que exige um sistema eficiente.

A demanda por modernização surge da necessidade de otimizar os processos produtivos, mediante estudo técnico da obsolescência dos itens atuais e da necessidade de garantir maior segurança orgânica aos operadores. Uma vez identificada a necessidade de aprimorar a capacidade de resposta aos pedidos de manutenção e fabricação, a implementação de novos materiais permanentes visa manter a organização, a agilidade e o permanente estado de prontidão no apoio às outras seções da OM.

Para cumprir a demanda supracitada, é necessário adquirir maquinário e equipamentos condizentes aos níveis de modernização pretendidos, garantindo máxima durabilidade, precisão e confiabilidade nas entregas. Dentre as

soluções para a otimização dos serviços, encontra-se a renovação do ferramental para suprir a demanda da Oficina de Serralheria, cujos quantitativos a serem contratados são fundamentais para garantir a sustentabilidade das atividades de manutenção a longo prazo.

Por fim, o quantitativo previsto no presente objeto é suficiente para atender às necessidades específicas dos projetos identificados, garantindo a plena funcionalidade da oficina e o apoio ininterrupto às demandas institucionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.501,31

Para a estimativa de preços foi seguida a prioridade de parâmetros apontada na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de modo a atender os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não conforme Caput do referenciado Artigo posposto no §1º do art. 5º. De posse dessas informações, foi realizada pesquisa de preços para os itens do objeto em questão, obtendo-se o seguinte resultado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAME DE SOLDA MIG ER70S-6, DE 0,8 MM DE DIÂMETRO, PARA SOLDAR FERRO, FORNECIDO EM BOBINA DE 15KG. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: ARAME MIG 0,8MM 15KG ER70S-6 - FABRICANTE ESAB.	621198	Und	8	R\$ 283,16	R\$ 2.265,28
2	DISCO DE CORTE PARA AÇO/ INOX, DIÂMETRO 7", ESPESSURA 1/16" E ALOJAMENTO CENTRAL DE 7/8". PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: DISCO DE CORTE PARA AÇO/ INOX DE 7" BNA12 – FABRICANTE NORTON.	638706	Und	200	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
3	DISCO FLAP (GRÃO 80) PARA ESMERILHADEIRA DE 7" DE DIÂMETRO POR 7/8" DE ALOJAMENTO CENTRAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: DISCO FLAP 7" X 7/8" Z80 STA7080FZ – FABRICANTE STANLEY.	634386	Und	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
4	DISCO DE CORTE PARA AÇO/ INOX, DIÂMETRO 4 ½", ESPESSURA 1/16" E ALOJAMENTO CENTRAL DE 7/8". PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: DISCO DE CORTE PARA AÇO/ INOX DE 4 ½" BNA12 – FABRICANTE NORTON.	634391	Und	500	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
5	DISCO FLAP (GRÃO 80) PARA ESMERILHADEIRA DE 4 ½" DE DIÂMETRO POR 7/8" DE ALOJAMENTO CENTRAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: DISCO FLAP 4 ½" X 7/8" Z80 STA4080FZ – FABRICANTE STANLEY.	482967	Und	300	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00
6	GÁS CONSUMÍVEL PARA PROCESSO DE SOLDA MIG/MAG. MISTURA DE 20% DE GÁS CARBÔNICO E 80% DE GÁS ARGÔNIO. FORNECIDO EM RECARREGAMENTO DE CILINDRO DE	456250	Recarga	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00

	10 M³. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: RECARGA DE ARGOMIX 20 (AR 80%, 20% CO²) – FABRICANTE WHITE MARTINS.					
7	GÁS CONSUMÍVEL PARA PROCESSO DE SOLDAGEM E CORTE. GÁS ACETILENO DISSOLVIDO. FORNECIDO EM RECARREGAMENTO DE CILINDRO DE 7KG. PRODUTO DE REFE- RÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: RECARGA DE GÁS ACETILENO QUÍMICO (C2H2) DISSOLVIDO – FABRICANTE WHITE MARTINS.	456087	Recarga	1	R\$ 861,67	R\$ 861,67
8	GÁS CONSUMÍVEL PARA PROCESSO DE SOLDAGEM. GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL. FORNECIDO EM RECARREGAMENTO DE CILINDRO DE 10 M³. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: RECARGA DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, BAIXA PUREZA > 90% – FABRICANTE WHITE MARTINS.	483539	Recarga	2	R\$ 17,67	R\$ 35,34
9	ELETRODO REVESTIDO E – 6013 DE 2,5 MM DE DIÂMETRO DE ALMA, FORNECIDO EM CAIXAS DE 5KG. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: ELETRODO REVESTIDO E6013 OK SERRALHEIRO – FABRICANTE ESAB.	613700	Caixa	4	R\$ 128,05	R\$ 512,20
10	DOBRADIÇA GONZO COM ABAS Nº4, 80MM DE ALTURA POR 85MM DE LARGURA, USADO PARA ARTICULAR PORTÕES.	611067	Und	30	R\$ 30,70	R\$ 921,00
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 5MM DE DIÂMETRO, DO TIPO HASTE CILÍNDRICA PARA FURAR AÇO. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: BROCA HSS PONTA M FORCE 5MM D29670 - FABRICANTE MAKITA.	619927	Und	20	R\$ 4,72	R\$ 94,40
12	TRENA DE AÇO 5 METROS COM TRAVA. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: TRENA MODELO TS34-5ME, 5M – 16”, FABRICANTE STARRETT.	626385	Und	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
13	ANTIRESPIGO DE SOLDA SEM SILICONE, FORNECIDO EM LATAS SPRAY DE 400ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: ANTIRESPIGO DE SOLDA FABRICANTE ULTRALUB.	637610	Und	10	R\$ 19,35	R\$ 193,50
14	ACENDEDOR DE MAÇARICO POR FRICÇÃO DO TIPO CONCHA. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: ACENDEDOR DE MAÇARICO TIPO CONCHA CARBOGRAFITE.	435656	Und	5	R\$ 15,31	R\$ 76,55
15	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO COMUM, DE 1” DE LARGURA X 1/4” DE ESPESSURA. FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS.	635685	Barra	20	R\$ 59,87	R\$ 1.197,40
16	BARRA CHATA DE AÇO CARBONO COMUM, DE 1.1/4” DE LARGURA X 1/8” DE ESPESSURA. FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS.	623905	Barra	20	R\$ 46,35	R\$ 927,00

17	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO COMUM, DE 1" DE LARGURA X 1/4" DE ESPESSURA. FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS.	467602	Barra	20	R\$ 166,73	R\$ 3.334,60
18	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO COMUM, DE 2" DE LARGURA X 1/4" DE ESPESSURA. FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS.	351378	Barra	20	R\$ 266,32	R\$ 5.326,40
19	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM, DE 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,2 METROS DE LARGURA COM 3MM DE ESPESSURA.	625636	Chapa	10	R\$ 436,78	R\$ 4.367,80
20	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM, DE 3 METROS DE COMPRIMENTO X 1,2 METROS DE LARGURA COM 2MM DE ESPESSURA.	620203	Chapa	20	R\$ 626,48	R\$ 12.529,60
21	VARETA DE SOLDA TIG PARA AÇO CARBONO, CÓDIGO ER70S- 3, DE 3,2 MM DE DIÂMETRO. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: VARETA DE SOLDA TIG ESAB OK TIGROD, PACOTE COM 5KG.	605382	Caixa	4	R\$ 183,94	R\$ 735,76
22	DOBRADIÇA PARA ARMÁRIO EM AÇO ZINCADO, DE NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA E 50MM DE LARGURA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20KG. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: DOBRADIÇA 850 3" ZINCADO SILVANA ASSA ABLOY	632862	Und	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
23	BARRA REDONDA MACIÇA, EM AÇO CARBONO COMUM, DE ½ POLEGADA DE DIÂMETRO (12,7 MM). FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS.	635642	Barra	20	R\$ 59,26	R\$ 1.185,20
24	TUBO REDONDO, EM AÇO CARBONO COMUM, DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO (25,4 MM). FORNECIDO EM TUBOS DE 6 METROS.	638707	Tubo	20	R\$ 54,76	R\$ 1.095,20
25	REBOLO RETO PEDRA DE ESMERIL DE 12 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 2 POLEGADAS DE ESPESSURA X 31,8MM DE FURO CENTRAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: REBOLO RETO INABRA 12 POLEGADAS X 2, GRÃO 36, RO5V2.	632195	Und	3	R\$ 512,17	R\$ 1.536,51
26	CORREIA INDUSTRIAL EM V, COM 13MM DE LARGURA X 1100MM DE COMPRIMENTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO: CORREIA EM V B41 DA VONDER.	266816	Und	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30
27	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO COMUM, DE 1" DE LARGURA X 1/8" DE ESPESSURA. FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS.	637767	Und	20	R\$ 65,71	R\$ 1.314,20
28	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO COMUM, DE 1.1/4" DE LARGURA X 1/8" DE ESPESSURA. FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS.	637767	Und	20	R\$ 87,24	R\$ 1.744,80
29	DISCO DE CORTE PARA AÇO/ INOX, DIÂMETRO 12", ESPESSURA 1/8" E ALOJAMENTO CENTRAL DE 1". PRODUTO DE REFERÊNCIA PARA	638706	Und	100	R\$ 22,01	R\$ 2.201,00

	AQUISIÇÃO: DISCO DE CORTE PARA AÇO/ INOX DE 12" STANDART – FABRICANTE NORTON.					
30	BARRA REDONDA MACIÇA, EM AÇO CARBONO COMUM, DE 8MM DE DIÂMETRO. FORNECIDA EM BARRAS DE 6 METROS.	601747	Barra	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60

Com base na tabela acima, estima-se um valor de R\$ 58.501,31 para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra inserta no § 2º do art. 40 da lei 14.133/21, é que obras, serviços e compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu. Dessa forma, o parcelamento só é pertinente quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Na presente licitação cujo objeto é aquisição de insumos para a serralheria, em uma avaliação mais acurada, constata-se de forma indubitável que há fundamentos de ordem técnica e econômica para o parcelamento do objeto da licitação.

Se for adotado o não parcelamento da licitação para o objeto em tela, haverá comprometimento da logística com possibilidade de prejuízos econômicos e atraso na entrega do objeto ora licitado, ademais, haverá a possibilidade de um pior aproveitamento do mercado e mitigação da competitividade. Isto porque o objeto a ser contratado não está diretamente atrelado a uma unicidade. Assim, não se faz necessária uma sincronia perfeita para obtenção de um resultado final satisfatório.

Pelos motivos expostos, o parcelamento do objeto da presente licitação se apresenta viável técnica e economicamente e assim sendo a unicidade da licitação não deverá ser providenciada de acordo com que bem preceitua a Lei 14.133/21 em seu art. 40, § 2º.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Pensando na solução como um todo, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De posse do Plano de Contratação Anual do Arsenal de Guerra de São Paulo do ano de 2026 (PCA 2026) que encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas pela Id PCA: 00394452000103-0-000334/2026 e em anexo a este documento, tornou-se notória a importância da aquisição de insumos para a serralheria.

Foi estipulado um orçamento de R\$ 35.000,00 pelo item de ID 780 e 781, que serão destinados ao presente processo, contribuindo para a continuidade e pronto emprego do material. O valor estimado da contratação é de R\$ 58.501,31 superior ao previsto. Todavia, espera-se que haja uma redução deste valor ao final da licitação, tendo em vista a existência de ampla concorrência das empresas do ramo do presente objeto, o que propiciará a redução dos preços dos itens do certame.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Oficina de Serralheria desta Organização Militar encontra-se frequentemente em elevado ritmo de trabalho, seja na confecção de estruturas metálicas, reparos emergenciais ou no apoio contínuo às demandas de manutenção das demais seções. Por conta disso, torna-se vital que se realize a modernização e atualização tecnológica do maquinário e dos equipamentos utilizados, a fim de garantir a agilidade, a precisão e a segurança na execução dos serviços.

Além disso, é conhecido que a utilização de ferramentas manuais defasadas ou obsoletas gera atrasos no cronograma e retrabalho, sendo a renovação do material permanente indispensável para que a serralheria mantenha um padrão ótimo de produtividade e suporte técnico. Dessa forma, é possível afirmar que a presente contratação contribui para o melhor aproveitamento do tempo da equipe de manutenção, uma vez que se trata da aquisição de insumos para a serralheria, com a finalidade de realizar os processos de fabricação e reparo de forma mais efetiva, contribuindo diretamente com a melhoria da qualidade do apoio prestado a toda a Guarnição.

13. Providências a serem Adotadas

A Oficina de Serralheria desta Organização Militar possui em suas instalações uma estrutura de fabricação e manutenção onde se realizam serviços de corte, soldagem, montagem e reparos estruturais, bem como executa-se o suporte técnico às demais seções da Guarnição quanto à conservação de infraestrutura. Tal estrutura é composta por militares e servidores com formação técnica e prática capacitados para operar o maquinário e os equipamentos de alta performance do objeto ora citado. Desta forma, a Serralheria já possui ambiente congruente com o objeto da contratação e os objetivos de modernização e eficiência operacional a serem alcançados com ele.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens citados no presente estudo não implicará danos ou impactos ambientais, uma vez que já existe preocupação com a aplicação de critérios e práticas de cunho sustentável (tópico Critérios e práticas de sustentabilidade deste Estudo), visando especificamente a permanência e conservação do equilíbrio ecológico de nosso país. Assim, não convém elencar medidas de tratamento. As diretrizes do Arsenal de Guerra de São Paulo também podem ser observadas no Plano Diretor de Logístico Sustentável, anexo a este Estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Baseando-nos nas análises e justificativas realizadas previamente neste estudo e nos benefícios a serem alcançados, declaramos ser viável e razoável a contratação da solução demandada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 13:01:27.

GABRIEL SILVA TIOTONIO DE SOUSA

Membro da Comissão de Planejamento da Contratação

LUIS HENRIQUE DOLINSKI TOLEDO

Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

MARCELO VANNI

Ordenador de Despesas